



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA**



**PORTARIA Nº 1.061/2019-GP**

**"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**TITULARES**

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Sebastião Alves de Sousa - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

**SUPLENTES**

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Ana Paula Oliveira Lucena – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.**

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2019  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/CPL.**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará Chamada Pública, sob o nº 1.061/2019/CPL. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. **DATA DA ABERTURA:** 04 de Março de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiária com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital está a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Sítio Novo/MA, 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 5e5b6559f577543c4f4348ff0243912d*

**PORTARIAS DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.060/2019?GP**

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

**Pregoeiro:** Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado)

**Equipe de Apoio:** Samara Gleyce Lima dos Santos, Sebastião Alves de Sousa (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário

devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, em 02 de janeiro de 2019.

JOAO CARVALHO DOS REIS

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.061/2019?GP**

**"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º ? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**TITULARES**

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Sebastião Alves de Sousa - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

**SUPLENTES**

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Ana Paula Oliveira Lucena - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de janeiro de 2019.

JOAO CARVALHO DOS REIS

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 298c7221c1f87d81f6dd982c31f27c84*



**PORTARIA AD Nº 94/2018-PRESI/PL O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA.** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA; Considerando que as Inspetorias do CREA-MA são órgãos executivos que representam o Regional nos municípios ou nas regiões onde forem instituídas e têm por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (art. 111 do RI-CREA/MA); Considerando que cabe ao CREA-MA a instituição de Inspetorias por ato administrativo interno, devendo os nomes dos inspetores serem indicados pela Presidência e homologados pelo Plenário (art. 112 e 114 do RI-CREA/MA); Considerando a atribuição do Presidente do CREA-MA de resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário ou da Diretoria (art. 87, incisos XIII e XIV do RI-CREA/MA). **RESOLVE: Art. 1º.** Designar, ad referendum do Plenário, o Engenheiro Civil **FLAUBERTH DE OLIVEIRA AMARAL, RN 1104067021** para conduzir os trabalhos como Inspetor-Adjunto da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA/MA no município de Santa Inês-MA. **Art. 2º.** Determinar ao Gabinete e Secretária do Plenário a inclusão da presente portaria na pauta do Plenário. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís (MA), 04 de dezembro de 2018. Eng. Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA** Presidente do CREA-MA

**PORTARIA Nº 95/2018-PRESI-CREA/MA O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterada posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA; **CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); **CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); **CONSIDERANDO** que os preenchimentos dos cargos e funções de confiança constitui Ato discricionário do Presidente do CREA-MA. **CONSIDERANDO** a Lei 13.639/2018 C/C a Resolução 31 de 25 de outubro de 2018 (Anexo I, artigo 24, Inciso VI) do Conselho Federal dos Técnicos Industriais. **RESOLVE: Art.1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a **JOSÉ MARIA COSTA FILHO**, matrícula 0243, agente de fiscalização da Inspetoria de Timon-MA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, para concorrer a mandato eletivo do Conselho Regional dos Técnico Industriais, durante o período 30 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019. **Art.2º.** Determinar ao Departamento Pessoal - DEPE a tomada das providências cabíveis. **Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís (MA), 04 de dezembro de 2018. Eng. Eletr. **BERILO MACEDO DA SILVA** Presidente do CREA/MA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

**PORTARIA Nº 001/2019.** Dispõe sobre nomeação de Tesoureiro e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte: **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor Romoaldo de Sousa Silva, portador do seguintes documentos Rg 25652582003 - 7 CPF 038.021.563- para o cargo de tesoureiro da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA. **Art. 2º.** Fica delegado ao tesoureiro todos os poderes de atribuição financeira do presidente, podendo representá-lo interna e externamente, em qualquer repartição pública ou privada em que se faça necessário, subrogando-se de todos os poderes do delegante. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de janeiro de 2019. **João Brito de Moraes – Presidente da Câmara Municipal.**

**PORTARIA Nº 02/2019.** Designar Membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capinzal do Norte para exercerem as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio. O Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do

Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, a qual será composta pelos seguintes membros: Sra. **TAIANA ARAÚJO DA SILVA TAVARES**, Sr. **ROMOALDO DE SOUSA SILVA** e o Sr. **JADSON SOARES PELXOTO**. **Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela Sra. **TAIANA ARAÚJO DA SILVA TAVARES**, que também exercerá a função de PREGOEIRA, sendo que os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas licitações realizadas pela modalidade PREGÃO. **Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. **OBS:** Esta Portaria terá a validade de um ano, a contar da data de publicação da mesma. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Capinzal do Norte, em 02 de janeiro de 2019. **João Brito de Moraes – Presidente da Câmara Municipal.**

### PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**PORTARIA Nº 1.060/2019-GP “INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **RESOLVE: Art. 1º -** Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: **Pregoeiro:** Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado) **Equipe de Apoio:** Samara Gleyce Lima dos Santos, Sebastião Alves de Sousa (Ocupantes de Cargo Efetivo) **Art. 2º -** Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA,** em 02 de janeiro de 2019. **JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.061/2019-GP “INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **RESOLVE: Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: **TITULARES** Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado) Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo) Sebastião Alves de Sousa - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo) **SUPLENTES** Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado). Ana Paula Oliveira Lucena - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado). Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo). **Art. 2º -** Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** em 02 de janeiro de 2019. **JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL**